



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 108, Caderno I

Portaria CGM n. 010/2020

Dispõe sobre o sistema de Protocolo Virtual da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus “e-CGM”.

O **Controlador-Geral do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das competências estabelecidas no art. 24 da Lei nº. 4.015/2019;

Considerando as restrições impostas pelas medidas de controle para impedir a proliferação do Coronavírus COVID-19 – que recomendam evitar aglomerações e o deslocamento de pessoas;

Considerando a necessidade e oportunidade de facilitar e dinamizar a comunicação oficial dos interessados com este órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o sistema de Protocolo Virtual da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus, denominado “e-CGM”, na forma desta Portaria.

Art. 2º O sistema e-CGM consiste numa plataforma eletrônica destinada a recepção de documentos e/ou informações encaminhados por usuários internos e usuários externos à Administração Municipal.

§1º. O e-CGM funciona exclusivamente pela Internet, disponível no Portal da CGM Ilhéus, acessível no endereço <https://cgm.ilheus.ba.gov.br/>.

§2º. Serão considerados usuários internos, os dirigentes de órgãos e entidades e os servidores municipais.

§3º. Serão considerados usuários externos, todos os demais interessados.

Art. 3º O sistema e-CGM será gerenciado pelo Setor de Protocolo da Controladoria-Geral do Município.

§1º. O Setor de Protocolo da CGM funcionará de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 17h00.

§2º. Documentos encaminhados fora do horário de funcionamento do Setor de Protocolo serão considerados recepcionados no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Caberá ao Setor de Protocolo da CGM:



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 108, Caderno I

- I - receber o documento e/ou a informação no sistema e-CGM e conferir;
- II - gerar número de protocolo eletrônico e emitir "Certidão de Protocolo Processo Eletrônico e-CGM";
- III - encaminhar a certidão para o e-mail informado pelo usuário;
- IV - por meio de mecanismos proativos, analisar o documento e/ou a informação recebidos e identificar a unidade destinatária;
- V - encaminhar o documento e/ou a informação protocolada por usuários do protocolo virtual, juntamente com a certidão eletrônica, para a unidade da CGM a que se destina;
- VI - gerar, diariamente, relatório de atendimento do sistema e-CGM;
- VII - elaborar, mensalmente, relatório estatístico dos atendimentos realizados.

Art. 5º O sistema e-CGM funcionará, oficialmente, a partir do dia 1º de junho de 2020.

§1º. A partir do dia 1º de junho de 2020, a recepção de documentos e/ou informações pela Controladoria-Geral do Município será realizada exclusivamente de forma digitalizada, por meio do sistema e-CGM, exceto aqueles processos submetidos à auditoria das unidades do órgão de controle.

§2º. Em caráter excepcional, havendo a impossibilidade de o usuário interessado encaminhar documentos e/ou informações em meio eletrônico, devidamente justificada, poderá ser protocolada na recepção da Controladoria-Geral a via do respectivo documento em papel.

§3º. Caso algum documento e/ou informação seja encaminhado diretamente para e-mails institucionais das unidades da Controladoria-Geral, estes não receberão Certidão de Protocolo Processo Eletrônico e-CGM, salvo aqueles amparados por outros instrumentos normativos.

Art. 6º O *Passo a Passo* para uso do Sistema de Protocolo Virtual e-CGM – versão 1.0, está disposta no Anexo Único.

Art. 7º A relação contendo as informações e/ou documentos – os assuntos – que podem tramitar por meio do protocolo virtual, está disponível no Portal da CGM Ilhéus.

Art. 8º O sistema e-CGM não substitui o Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), a Ouvidoria Geral do Município (e-OUV) e o Fale Conosco, pois tem finalidade diversa destes canais de serviços ao cidadão.

Art. 9º Caberá ao Controlador-Geral designar o(s) servidor(es) responsável(is) pelo Setor de Protocolo, sem prejuízos do desempenho das demais atribuições deste(s).



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 108, Caderno I

Parágrafo único. O Gabinete da Controladoria-Geral promoverá videoconferência para treinamento dos servidores e estagiários que atuarem no Setor de Protocolo da CGM acerca do gerenciamento e operacionalização do sistema de protocolo virtual *e-CGM*.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Controlador-Geral do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 22 de maio de 2020, 485º da Capitania de Ilhéus e 138º de elevação à Cidade.

Alex Santos de Souza

Controlador-Geral



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 108, Caderno I

ANEXO ÚNICO

Passo a Passo para uso do Sistema de Protocolo Virtual e-CGM (versão 1.0)

Para utilizar o sistema de Protocolo Virtual e-CGM, que funciona exclusivamente pela Internet, basta acessar o Portal da CGM Ilhéus, no endereço <https://cgm.ilheus.ba.gov.br/>, clicar no menu “e-CGM: Protocolo Virtual” e seguir as orientações abaixo:

1) No campo "Tipo de Informação":

Selecione o tipo "PROCOLO VIRTUAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO";

Em seguida, escolha e selecione o "Assunto" desejado.

2) No campo "Dados Pessoais":

Exigências: Para utilizar este serviço, será necessário informar o nome completo do interessado, o e-mail e a descrição da informação e/ou documento. Recomendados que seja informado o DDD e o número do Telefone Celular para contato posterior do Setor de Protocolo da CGM, caso seja necessário.

Preencha as áreas "Nome" e "E-mail" - esses dados são obrigatórios.

Observação: Informe um e-mail válido para receber as informações sobre o protocolo.

3) No campo "Dados Residenciais":

O preenchimento das áreas não é obrigatório, mas, se desejar, informe o "DDD" e o "Celular" para contato.

4) No campo "Dados da Mensagem":



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 108, Caderno I

Descreva a informação e/ou documento que está enviando para a Controladoria-Geral. (item obrigatório)

As informações prestadas nesta área devem, obrigatoriamente, ser relacionadas ao "Assunto" selecionado.

5) No botão "Adicionar anexo", poderá ser adicionado 01 (um) arquivo, com tamanho máximo de 10 MB, desde que seja no formato PDF, JPG, JPEG, GIF, PNG, MP4, RAR ou ZIP. (este item é opcional)

Observamos que, neste primeiro momento, o Protocolo Virtual da Controladoria-Geral do Município não recepcionará processos licitatórios, processos de pagamento em fase de liquidação, solicitações de diárias, rescisões, indenizações entre outros.

6) Para confirmar que você não é um robô, digite os caracteres que você vê na imagem que aparecerá no formulário.

7) Clique em "Enviar".

Aparecerá a mensagem:

"Aguarde enquanto a sua solicitação é processada..."

Em seguida, uma nova mensagem:

"Seus dados foram enviados com sucesso.

Sua mensagem será encaminhada ao setor responsável."

8) Certidão Protocolo Processo Eletrônico e-CGM

Logo que os responsáveis pelo Setor de Protocolo da Controladoria-Geral recepcionarem a informação e/ou o documento e efetuarem a conferência, uma "Certidão Protocolo Processo Eletrônico e-CGM" será encaminhada para o e-mail informado no cadastro.